



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria Regional
CorPar 0006009-38.2020.5.15.0000
CORRIGENTE: TIAGO APARECIDO NONATO MARSON
CORRIGIDO: MARIANGELA FONSECA

Órgão Especial

Gabinete da Corregedoria Regional

sam2/sam3/sc1

Processo: 0006009-38.2020.5.15.0000 CorPar

CORRIGENTE: TIAGO APARECIDO NONATO MARSON

CORRIGENDA: EXMA. JUÍZA MARIANGELA FONSECA

Vistos etc...

Trata-se de Correição Parcial apresentada por Tiago Aparecido Nonato Marson em face de ato praticado pela MMA. Juíza Mariângela Fonseca na condução do processo nº 0011073-48.2017.5.15.0060, em curso perante a Vara do Trabalho de Amparo, no qual o Corrigente figura como Reclamante.

Em 08/04/2020, entretanto, o Corrigente apresentou a petição Id. f19d456, relatando que “(...) *conforme decisão de Id. 9f3cfef, às 8:35h de hoje a MM Juíza reconsiderou a decisão aqui atacada, conforme cópia ora juntada, sendo que o erro material ali existente quanto aos valores informados serão naquela via apontados e as correções requeridas, haja vista que o erro material ali existente não foi o objeto desta correição. Desta forma, uma vez que reconduzida a Ordem naqueles autos, a desistência da presente Reclamação Correicional se faz necessária, conforme expressamente se requer*”.

Diante disso, é de se concluir que foi atendida a pretensão veiculada nesta Correição Parcial, ficando prejudicada a análise do mérito da medida, em decorrência da perda de seu objeto.

Por todo o exposto, determino o ARQUIVAMENTO da Correição Parcial apresentada.

Remeta-se cópia da decisão à autoridade corrigenda, por mensagem eletrônica, ficando dispensado o acompanhamento de ofício.

Publique-se, dando-se ciência ao Corrigente.

Oportunamente, arquivem-se.

Campinas, 14 de abril de 2020.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

Corregedor Regional

